



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 4.287/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à renovação de assinatura do serviço de consultoria em licitações e contratos da empresa Zênite, pelo período de 1 (um) ano, para atender às unidades do TRE/CE.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo de Referência e autorizo a contratação, desde que efetuadas as alterações apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SEBIM, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal.**

Em seguida, à SOF, para consulta ao SICAF e CADIN, ressalvando que o eventual registro nesse último, isoladamente, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos, e para emitir nota de empenho em favor da contratada.

Por fim, à COLIC, para elaborar a minuta do contrato e demais providências, inclusive publicação do extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral

[assinatura no sistema]